



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1.792

Resolve sobre recurso interposto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

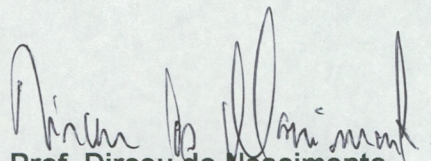
Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.280, de 22 de abril de 1998, que aprovou a norma sobre jubramento na UFOP;

considerando o baixo rendimento acadêmico apresentado pelo recorrente,

#### RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de agosto deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por **Fabiano de Oliveira Alvarenga**, através do requerimento nº 50.392/00, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Farmácia desta Universidade.

Ouro Preto, em 17 de agosto de 2000.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente